



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho de Campus – Campus Veranópolis

**Resolução nº 013, de 29 de junho de 2018.**

O Presidente do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Veranópolis, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR *ad referendum* do Conselho de Campus a alteração do Artigo 31 (trinta e um) do Regimento Complementar do Campus Veranópolis, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 31 Art. 31 O NAAF será composto por 03 (três) titulares e 01 (um) suplente, servidores pertencentes ao quadro permanente do Campus Avançado Veranópolis, garantida a representação dos segmentos docente e técnico-administrativo em educação, indicados pela Direção Geral do Campus Avançado Veranópolis e homologados pelo Conselho de Campus.

LEIA-SE:

Art. 31 Art. 31 O NAAF será composto por, **no mínimo**, 03 (três) membros, servidores pertencentes ao quadro permanente do Campus Avançado Veranópolis, garantida a representação dos segmentos docente e técnico-administrativo em educação, indicados pela Direção Geral do Campus Avançado Veranópolis e homologados pelo Conselho de Campus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Erik Schüller

Presidente do Conselho de Campus

IFRS – Campus Veranópolis

A via original assinada encontra-se no Gabinete da Direção do Campus Veranópolis.